



CADASTRE-SE PARA RECEBER NOSSA NEWSLETTER




COMPARTILHE NA REDE




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GABINETE DO MINISTRA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2017

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRA

DOU de 16/06/2017 (nº 114, Seção 1, pág. 5)

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o que consta do Processo Eletrônico nº 21000.042380/2016-03, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lista de referência de espécies vegetais domesticadas ou cultivadas que foram introduzidas no território nacional, na forma dos seguintes Anexos desta Instrução Normativa:

I - Anexo I: Espécies vegetais introduzidas no território nacional; e

II - Anexo II: Variedade de espécie vegetal introduzida no território nacional que adquiriu propriedades características distintas no País.

§ 1º - As espécies listadas no Anexo I não são consideradas patrimônio genético encontrado em condições *in situ* no território nacional;

§ 2º - A variedade listada no Anexo II é considerada patrimônio genético encontrado em condições *in situ* no território nacional.

Art. 2º - A lista de referência de que trata o *caput* do art. 1º desta Instrução Normativa e respectiva revisão serão divulgadas no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, disponível no portal [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

## ANEXO I

Espécies vegetais introduzidas no território nacional

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	FORMAM POPULAÇÕES ESPONTÂNEAS
<i>Abelmoschus esculentus</i> (L.) Moench	QUIABO	NÃO
<i>Actinidia</i> Lindl.	KIWI	NÃO
<i>Allium cepa</i> L.	CEBOLA	NÃO
<i>Allium sativum</i> L.	ALHO	NÃO
<i>Andropogon gayanus</i> Kunth.	ANDROPOGON	SIM
<i>Arachis hypogaea</i> L.	AMENDOIM	NÃO
<i>Avena</i> spp*	AVEIA	NÃO

## PRODUTOS ONLINE

Preencha os campos abaixo com seu e-mail e senha



 Lembrar minha Senha

[Esqueci minha senha](#)


Brachiaria brizantha (Ho-chst. ex A. Rich.) Stapf	Brachiaria brizantha	SIM
Brachiaria humidicola (Rendle) Schweck.	Brachiaria humidicola	SIM
Brachiaria ruziziensis (R.Germ. & Everard)	Brachiaria ruziziensis	NÃO
Brachiaria decumbens (Stapf. R. Webster)	Brachiaria decumbens	NÃO
Brachiaria brizantha (Ho-chst. ex A. Rich.)	Brachiaria brizantha	NÃO
Bromus sitchensis Trin.	BROMUS	NÃO
Cajanus cajan L. Millsp.	GUANDU	SIM
Capsicum annuum L. var. annuum	Pimenta tipo jalapeno	NÃO
Capsicum chinense Jacq.	Pimenta Habanero	NÃO
Carica papaya L.	Mamoeiro	NÃO
Carthamus tinctorius L.	CÁRTAMO	NÃO
Chloris gayana Kunth	CAPIM RHODES	SIM
Citrullus lanatus (Thunb.)Matsum. & Nakai	MELANCIA	NÃO
Citrus spp*	LARANJA/TANGERINA	NÃO
Coffea spp*	CAFÉ	NÃO
Coriandrum sativum L.	Coentro	NÃO
Corymbia spp*	Eucalipto Gen. Corymbia	NÃO
Cucumis melo L.	MELÃO	NÃO
Dactylis glomerata L.	CAPIM DOS POMARES	NÃO
Daucus carota L.	CENOURA	NÃO
Diospyros kaki L.	CAQUI	NÃO
Eleusine Coracana (L.)Gaertn.	Capim pé-de-galinha	NÃO
Eucalyptus spp*	EUCALIPTO	NÃO
Festuca arundinacea Schreb	FESTUCA	NÃO
Fragaria spp*	MORANGO	NÃO
Glycine max (L.) Merr.	SOJA	NÃO
Gossypium hirsutum L.	ALGODÃO	NÃO
Helianthus annuus L.	GIRASSOL	NÃO

<i>Holcus lanatus</i> L.	CAPIM LANUDO	SIM
<i>Hordeum vulgare</i> L.	CEVADA	NÃO
<i>Lactuca sativa</i> L.	ALFACE	NÃO
<i>Lolium multiflorum</i> Lam.	AZEVEM	SIM
<i>Macrotyloma axillare</i> (E.Mey) Verdc.	MACROTYLOMA	NÃO
<i>Malpighia emarginata</i> DC.	Acerola	NÃO
<i>Malus</i> spp*	MAÇÃ/ PORTA ENXERTO	NÃO
<i>Mangifera indica</i> L.	MANGA	NÃO
<i>Musa</i> spp	BANANEIRA	NÃO
<i>Olea europaea</i> L.	OLIVEIRA	NÃO
<i>Oryza sativa</i> L.	ARROZ	NÃO
<i>Panicum maximum</i> Jacq.	CAPIM COLONIÃO	SIM
<i>Pennisetum glaucum</i> (L.)R. Br.	MILHETO	NÃO
<i>Pennisetum purpureum</i> Schumach.	CAPIM ELEFANTE	NÃO
<i>Pennisetum purpureum</i> XP. <i>glaucum</i>	CAPIM ELEFANTE	NÃO
<i>Persea americana</i> Mill.	ABACATE	NÃO
<i>Phaseolus vulgaris</i> L.	FEIJÃO COMUM/ FEIJÃO-VAGEM	NÃO
<i>Pinus</i> spp*	PINUS	SIM
<i>Pisum sativum</i> L.	ERVILHA	NÃO
<i>Poa pratensis</i> L.	POA	NÃO
<i>Prunus</i> spp*	Prunus porta-enxerto/PESSEGO/ NECTARINA/AMEIXA JAPONESA	NÃO
<i>Punica granatum</i> L.	Romã	NÃO
<i>Pyrus communis</i> L.	PERA FRUTÍFERA/ PORTA-ENXERTO	NÃO
<i>Ricinus communis</i> L.	MAMONA	SIM
<i>Rubus idaeus</i> L.	Framboesa	NÃO
<i>Rubus</i> subg. <i>Eubatus</i> sect. <i>Moriferi</i> et <i>Ursini</i>	Amora preta	NÃO
<i>Saccharum</i> spp*	Cana-de-açúcar	NÃO

Secale cereale L.	CENTEIO	NÃO
Sesamum indicum L.	GERGELIM	NÃO
Setaria sphacelata Stapf	SETARIA	SIM
Solanum lycopersicum L.	TOMATE	NÃO
Solanum melongena L.	Berinjela	NÃO
Solanum tuberosum L.	BATATA	NÃO
Solidago virgaurea L.	SOLIDAGO	NÃO
Sorghum Moench	SORGO	NÃO
Sorghum sudanense (Pi-per) Stapf	Capim sudão	NÃO
Toona ciliata M. Roemer var. australis	Cedro australiano	NÃO
Trifolium pratense L.	TREVO VERMELHO	SIM
Trifolium repens L.	TREVO BRANCO	SIM
Triticum aestivum L.	TRIGO	NÃO
Vaccinium spp	mirtilo	NÃO
Vicia sativa L.	Ervilhaca comum	SIM
Vicia villosa Roth	Ervilhaca peluda	SIM
Vigna unguiculata L.	FEIJÃO-CAUPI	NÃO
Vitis spp*	Videira	NÃO
xTriticosecale Wittm. ex A. Camus	TRITICALE	NÃO
Zea mays L.	MILHO	NÃO

\*Inclui todas as espécies do gênero.

## ANEXO II

Variedade de espécie vegetal introduzida no território nacional que adquiriu propriedades características distintivas no País

REGISTRO	CULTIVAR	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
150	Empasc 304 (Serrana)	Lolium multiflorum Lam.	AZEVEM

**Cursos**

[Home - Cursos Lex](#)

**Institucional**

[Quem somos](#)

**Publicações Técnicas**

[Periódicos](#)

**Produtos Virtuais**

[Sistemas Online](#)

**Serviços Gratuitos**

[Cartilha de Prerrogativas](#)

**Contatos**

[Fale Conosco](#)

In Company	Conselho Editorial	Revistas Especializadas	DVD	Dicionários	Envie sua Doutrina
Agenda de Cursos Jurídicos	Convênios	Livros	E-Books	Doutrinas	Atendimento ao Cliente
Corpo Docente		Seja nosso Autor		Indicadores	Representantes Autorizados Lex
Catálogo de Cursos Jurídicos				Legislação	Representantes Autorizados Magister
Relação de Títulos				Modelos de Contratos	
Oportunidades de Emprego				Modelos de Petições	
				Newsletter	
				Notícias	
				Lex Universitário	

#### Lex Magister

Rua da Consolação, 222, Sala 209 - Centro - São Paulo-SP.  
 Telefone Produtos: 11 3019-0070  
 Telefone Cursos: 11 4862-0400

Al. Coelho Neto, 20 - 3º andar - Porto Alegre - RS  
 Telefone Produtos: 51 3237-4243  
 Site: www.lexmagister.com.br



© Copyright LEX Editora S.A. - Todos os direitos reservados

2018